



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

PROJETO DE LEI 031 /2019.

Sujeito a 02 Discussões

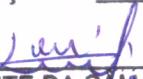
APROVADO

1ª Discussão e votação em 25/11/19

2ª Discussão e votação em 25/11/19

3ª Discussão e votação em / /

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO PLANO PLURIANUAL DE
AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO
2018 / 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 2.568/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica – MG, 20 de Agosto de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal